



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XIII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 2781

Ji-Paraná (RO), 23 de abril de 2018

SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....PÁG. 01
DECRETOS.....PÁG. 03
PEDIDO DE LICENÇA.....PÁG. 03

DECISÕES DO PREFEITO

PROCESSO N. 1-4392/2018

INTERESSADO: SEMED

ASSUNTO: Repasse financeiro referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

À SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Sr. Luiz Fernandes Ribas

Senhor Secretário,

Trata-se de solicitação de repasse oriundo de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, objetivando atender a APP Novo Horizonte.

Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município, junta aos autos às fls. 46/47 Parecer Jurídico concluindo pela possibilidade jurídica do pleito.

Ante ao exposto, e desde que conste nos autos as Certidões exigidas por leis, **AUTORIZO** o repasse financeiro à **APP NOVO HORIZONTE**, no montante de **R\$ 40.288,80 (quarenta mil, duzentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos)**.

Ji-Paraná, 17 de abril de 2018.

MARCITO APARECIDO PINTO
Prefeito Municipal

PROCESSO N. 1-4387/2018

INTERESSADO: SEMED

ASSUNTO: Repasse financeiro referente ao Programa Financeiro de Autonomia Escolar – PROFAE.

À SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Sr. Luiz Fernandes Ribas

Senhor Secretário,

Trata-se de solicitação de repasse financeiro, oriundos do Programa Financeiro de Autonomia Escolar – PROFAE, objetivando atender a APP Criança Feliz.

Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município, junta aos autos às fls. 47/48 Parecer Jurídico concluindo pela possibilidade jurídica do pleito.

Ante ao exposto, e desde que conste nos autos as Certidões exigidas por leis, **AUTORIZO** o repasse financeiro à **APP CRIANÇA FELIZ**, no montante de **R\$ 34.560,00 (trinta e quatro mil, quinhentos e sessenta reais)**.

Ji-Paraná, 17 de abril de 2018.

MARCITO APARECIDO PINTO
Prefeito Municipal

PROCESSO N. 1-4390/2018

INTERESSADO: SEMED

ASSUNTO: Repasse financeiro referente ao Programa Financeiro de Autonomia Escolar – PROFAE.

À SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Sr. Luiz Fernandes Ribas

Senhor Secretário,

Trata-se de solicitação de repasse financeiro, oriundos do Programa Financeiro de Autonomia Escolar – PROFAE, objetivando atender a APP Primavera.

Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município, junta aos autos às fls. 49/50 Parecer Jurídico concluindo pela possibilidade jurídica do pleito.

Ante ao exposto, e desde que conste nos autos as Certidões exigidas por leis, **AUTORIZO** o repasse financeiro à **APP PRIMAVERA**, no montante de **R\$ 9.936,00 (nove mil, novecentos e trinta e seis reais)**.

Ji-Paraná, 17 de abril de 2018.

MARCITO APARECIDO PINTO
Prefeito Municipal

PROCESSO N. 1-4384/2018

INTERESSADO: SEMED

ASSUNTO: Repasse financeiro referente ao Programa Financeiro de Autonomia Escolar – PROFAE.

À SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Sr. Luiz Fernandes Ribas

Senhor Secretário,

Trata-se de solicitação de repasse financeiro, oriundos do Programa Financeiro de Autonomia Escolar – PROFAE, objetivando atender

a APP Educação Ativa.

Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município, junta aos autos às fls. 43/44 Parecer Jurídico concluindo pela possibilidade jurídica do pleito.

Ante ao exposto, e desde que conste nos autos as Certidões exigidas por leis, **AUTORIZO** o repasse financeiro à **APP EDUCAÇÃO ATIVA** no montante de **R\$ 39.636,00 (trinta e nove mil, seiscentos e trinta e seis reais)**.

Ji-Paraná, 17 de abril de 2018.

MARCITO APARECIDO PINTO
Prefeito Municipal

PROCESSO N.º 1-4091/2018

INTERESSADA: Procuradoria Geral do Município

ASSUNTO: Adesão a Ata de Registro de Preços

DEFIRO a solicitação da Procuradoria Geral do Município, autorizando a aquisição de material permanente (armários, mesas, painéis e gaveteiros), através de adesão à Ata de Registro de Preços originada do Pregão Eletrônico n. 018/2017, do 11º Regimento de Cavalaria Mecanizado, Ministério da Defesa, Exército Brasileiro.

Adoto como fundamentação legal o Parecer Jurídico n. 473/PGM/PMJP/2018 exarado pela Procuradoria Geral do Município.

AUTORIZO a emissão de empenho em favor da empresa **HOME-OFFICE MÓVEIS LTDA**, no importe de **R\$ 38.324,00 (trinta e oito mil, trezentos e vinte e quatro reais)**.

À **SEMFAZ** para as providências de praxe.

Após, que sejam adotadas as providências de estilo.

Publique-se.

Ji-Paraná, 17 de abril de 2018.

MARCITO APARECIDO PINTO
Prefeito Municipal

PROCESSO N.º 1-5022/2018

INTERESSADO (A): Vanderleia Rocha Silvestre

ASSUNTO: Licença prêmio

À Secretaria Municipal de Administração

Sr. Nilton Leandro Motta dos Santos

Senhor Secretário,

O presente processo foi autuado pela servidora **Vanderleia Rocha Silvestre**, requerendo licença prêmio por assiduidade, nos termos da Lei n. 1405/2005.

Com base nos documentos que instruem os autos, **DEFIRO** a licença requerida pela servidora, para usufruí-la de acordo com o cronograma previsto.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ji-Paraná, 17 de abril de 2018.

MARCITO APARECIDO PINTO
Prefeito Municipal

PROCESSO N. 1-4372/2018

INTERESSADO: SEMED

ASSUNTO: Repasse financeiro referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

À SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Sr. Luiz Fernandes Ribas

Senhor Secretário,

Trata-se de solicitação de repasse oriundo de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, objetivando atender a APP Antônio Prado.

Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município, junta aos autos às fls. 44/45 Parecer Jurídico concluindo pela possibilidade jurídica do pleito.

Ante ao exposto, e desde que conste nos autos as Certidões exigidas por leis, **AUTORIZO** o repasse financeiro à **APP ANTÔNIO PRADO**, no montante de **R\$ 9.216,00 (nove mil, duzentos e dezesseis reais)**.

Ji-Paraná, 18 de abril de 2018.

MARCITO APARECIDO PINTO
Prefeito Municipal

PROCESSO N. 1-4391/2018

INTERESSADO: SEMED

ASSUNTO: Repasse financeiro referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

À SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Sr. Luiz Fernandes Ribas

Senhor Secretário,

Trata-se de solicitação de repasse oriundo de recursos do Programa

Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, objetivando atender a APP APAE.

Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município, junta aos autos às fls. 65/66 Parecer Jurídico concluindo pela possibilidade jurídica do pleito.

Ante ao exposto, e desde que conste nos autos as Certidões exigidas por leis, **AUTORIZO** o repasse financeiro à **APP ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JI-PARANÁ - APAE**, no montante de **R\$ 6.272,00 (seis mil, duzentos e setenta e dois reais)**.

Ji-Paraná, 18 de abril de 2018.

MARCITO APARECIDO PINTO
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-8801/2017

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação

ASSUNTO: Contratação de empresa para execução de obra Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de aditivo de valor ao Contrato n. 089/PGM/PMJP/2017, celebrado com a empresa E A DE JESUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME, cujo objeto consiste na contratação de empresa para conclusão da obra no Centro Municipal de Educação Infantil Patrícia Valério dos Reis.

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos o Parecer Jurídico n. 458/PGM/PMJP/2018, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto e em razão do supramencionado e acolhendo favorável a manifestação da Procuradoria-Geral do Município pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, **autorizo o aditivo de valor ao Contrato n. 089/PGM/PMJP/2017 no importe de R\$ 16.332,50 (dezesesseis mil, trezentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos)**, mantendo-se as demais condições pactuadas inalteradas.

À **SEMFAZ** para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 18 de abril de 2018.

MARCITO APARECIDO PINTO
Prefeito Municipal

PROCESSO N. 1-4389/2018

INTERESSADO: SEMED

ASSUNTO: Repasse financeiro referente ao Programa Financeiro de Autonomia Escolar – PROFAE.

À SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Sr. Luiz Fernandes Ribas

Senhor Secretário,

Trata-se de solicitação de repasse financeiro, oriundos do Programa Financeiro de Autonomia Escolar – PROFAE, objetivando atender a APP Antônio Prado.

Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município, junta aos autos às fls. 43/44 Parecer Jurídico concluindo pela possibilidade jurídica do pleito.

Ante ao exposto, e desde que conste nos autos as Certidões exigidas por leis, **AUTORIZO** o repasse financeiro à **APP ANTÔNIO PRADO** no montante de **R\$ 13.824,00 (treze mil, oitocentos e vinte e quatro reais)**.

Ji-Paraná, 18 de abril de 2018.

MARCITO APARECIDO PINTO
Prefeito Municipal

PROCESSO N. 1-4388/2018

INTERESSADO: SEMED

ASSUNTO: Repasse financeiro referente ao Programa Financeiro de Autonomia Escolar – PROFAE.

À SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Sr. Luiz Fernandes Ribas

Senhor Secretário,

Trata-se de solicitação de repasse financeiro, oriundos do Programa Financeiro de Autonomia Escolar – PROFAE, objetivando atender a APP Nova Esperança.

Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município, junta aos autos às fls. 50/51 Parecer Jurídico concluindo pela possibilidade jurídica do pleito.

Ante ao exposto, e desde que conste nos autos as Certidões exigidas por leis, **AUTORIZO** o repasse financeiro à **APP NOVA ESPERANÇA** no montante de **R\$ 78.084,00 (setenta e oito mil, oitenta e quatro reais)**.

Ji-Paraná, 18 de abril de 2018.

MARCITO APARECIDO PINTO
Prefeito Municipal

PROCESSO N. 1-4369/2018**INTERESSADO:** SEMED**ASSUNTO:** Repasse financeiro referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

À SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Sr. Luiz Fernandes Ribas

Senhor Secretário,

Trata-se de solicitação de repasse oriundo de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, objetivando atender a APP Educação Ativa.

Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município, junta aos autos às fls. 50/51 Parecer Jurídico concluindo pela possibilidade jurídica do pleito.

Ante ao exposto, e desde que conste nos autos as Certidões exigidas por leis, **AUTORIZO** o repasse financeiro à **APP EDUCAÇÃO ATIVA**, no montante de **R\$ 39.538,00 (trinta e nove mil, quinhentos e trinta e oito reais)**.

Ji-Paraná, 18 de abril de 2018.

MARCITO APARECIDO PINTO
Prefeito Municipal**PROCESSO N. 1-4380/2018****INTERESSADO:** SEMED**ASSUNTO:** Repasse financeiro referente ao Programa Financeiro de Autonomia Escolar – PROFAE.

À SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Sr. Luiz Fernandes Ribas

Senhor Secretário,

Trata-se de solicitação de repasse financeiro, oriundos do Programa Financeiro de Autonomia Escolar – PROFAE, objetivando atender a APP Pérola.

Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município, junta aos autos às fls. 45/46 Parecer Jurídico concluindo pela possibilidade jurídica do pleito.

Ante ao exposto, e desde que conste nos autos as Certidões exigidas por leis, **AUTORIZO** o repasse financeiro à **APP PÉROLA** no montante de **R\$ 10.692,00 (dez mil, seiscentos e noventa e dois reais)**.

Ji-Paraná, 18 de abril de 2018.

MARCITO APARECIDO PINTO
Prefeito Municipal**PROCESSO N. 1-4370/2018****INTERESSADO:** SEMED**ASSUNTO:** Repasse financeiro referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

À SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Sr. Luiz Fernandes Ribas

Senhor Secretário,

Trata-se de solicitação de repasse oriundo de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, objetivando atender a APP Primavera.

Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município, junta aos autos às fls. 51/52 Parecer Jurídico concluindo pela possibilidade jurídica do pleito.

Ante ao exposto, e desde que conste nos autos as Certidões exigidas por leis, **AUTORIZO** o repasse financeiro à **APP PRIMAVERA**, no montante de **R\$ 9.752,00 (nove mil, setecentos e cinquenta e dois reais)**.

Ji-Paraná, 18 de abril de 2018.

MARCITO APARECIDO PINTO
Prefeito Municipal**PROCESSO 1-2226/2016****INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Educação**ASSUNTO:** Contratação de empresa

Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de prorrogação de prazo de execução ao Contrato n. 32/PGM/PMJP/2016, celebrado com a empresa NORTE EDIFICAÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, cujo objeto consiste na construção do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Camila Lopes Vague.

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos o Parecer Jurídico n. 499/PGM/PMJP/2018, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto e em razão do supramencionado e acolhendo favorável a manifestação da Procuradoria-Geral do Município pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, **autorizo a prorrogação do prazo de execução ao Contrato n. 32/PGM/PMJP/2016 até o dia 20/06/2018**, mantendo-se as demais condições pactuadas inalteradas. À PGM para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 18 de abril de 2018.

MARCITO APARECIDO PINTO
Prefeito Municipal**PROCESSO Nº 1-4104/2018****INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Fazenda**ASSUNTO:** DiáriasÀ **Secretaria Municipal de Fazenda***Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta*

Senhor Secretário,

A presente manifestação refere-se à prestação de contas de diárias concedidas ao Secretário Municipal de Fazenda **Luiz Fernandes Ribas Motta**, de acordo com os termos constantes dos presentes autos. Com base nos poderes a mim conferidos pelo Decreto Municipal n. 7350/GAB/PM/JP/2017, **APROVO** a presente prestação de contas com fundamento no Parecer Técnico n. 1132/CGM/2018. Arquite-se.

Ji-Paraná, 20 de abril de 2018.

Eliane Cristine Silva
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 9204/GAB/PM/JP/2018**PROCESSO 1-14822/2016****INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**ASSUNTO:** Pavimentação

Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de prorrogação do prazo de execução ao Contrato n. 037/PGM/PMJP/2017, celebrado com a empresa CONSTRUTORA TERRA EIRELI – EPP, cujo objeto consiste na contratação de empresa para pavimentação de vias urbanas.

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos o Parecer Jurídico n. 589/PGM/PMJP/2018, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto e em razão do supramencionado e acolhendo favorável a manifestação da Procuradoria-Geral do Município pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, **autorizo a prorrogação do prazo de execução ao Contrato n. 037/PGM/PMJP/2017 até o dia 31/08/2018**, mantendo-se as demais condições pactuadas inalteradas.

À PGM para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 20 de abril de 2018.

MARCITO APARECIDO PINTO
Prefeito Municipal**PROCESSO 1-4912/2017****INTERESSADO:** Gabinete do Prefeito**ASSUNTO:** Convênio Polícia Militar

À Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Vieram os autos para decisão quanto ao procedimento licitatório a ser adotado na aquisição de material de consumo (materiais de proteção, segurança e sinalização visual e outros), visando atender as necessidades do Convênio entre a Prefeitura Municipal com o 2º Batalhão da Polícia Militar.

Informa-nos a CPL, que o objeto dos autos se enquadra na dispensa de licitação em razão do valor, nos moldes do art. 24, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos **AUTORIZO** abertura do procedimento *Dispensando-se a Licitação*, conforme indicado pela PGM.

Ji-Paraná, 20 de abril de 2018.

MARCITO APARECIDO PINTO
Prefeito Municipal**PROCESSO N. 1-4366/2018****INTERESSADO:** SEMED**ASSUNTO:** Repasse financeiro referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

À SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Sr. Luiz Fernandes Ribas

Senhor Secretário,

Trata-se de solicitação de repasse oriundo de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, objetivando atender a APP Criança Feliz.

Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município, junta aos autos o Parecer Jurídico 476/2018, concluindo pela possibilidade jurídica do pleito.

Ante ao exposto, e desde que conste nos autos as Certidões exigidas por leis, **AUTORIZO** o repasse financeiro à **APP CRIANÇA FELIZ**, no montante de **R\$ 23.040,00 (vinte três mil, quarenta reais)**.

Ji-Paraná, 23 de abril de 2018.

MARCITO APARECIDO PINTO
Prefeito Municipal**PROCESSO Nº 6-4764/2018****INTERESSADO:** SEMAD**ASSUNTO:** Suprimento de Fundos

À Secretaria Municipal de Fazenda

Sr. Luiz Fernandes Ribas

Senhor Secretário,

Com base no Decreto Municipal n. 7350/2017, **AUTORIZO** a despesa conforme solicitado.

Ji-Paraná, 23 de abril de 2018.

Eliane Cristine Silva
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 9204/GAB/PM/JP/2018**Diário Oficial****ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**
Realização: **Assessoria de Comunicação Social****PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**
CNPJ: 04.092.672/0001-25End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

Marcito Pinto
Prefeito**Eliane Cristine Silva**
Chefia de Gabinete do Prefeito**Silas Rosalino de Queiroz**
Procuradoria-Geral do Município**Elias Caetano da Silva**
Controladoria-Geral do Município**Nilton Leandro Motta dos Santos**
Secretaria Municipal de Administração**Pedro Cabeça Sobrinho**
Secretaria Municipal de Planejamento**Renato Antônio Fuverki**
Secretaria Municipal de Saúde**Cleberson Littg Bruscke**
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**Rui Vieira de Souza**
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação**Luiz Fernandes Ribas Motta**
Secretaria Municipal de Fazenda**Adirço Pedro da Silva**
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária**Leiva Pereira Custódio**
Secretaria Municipal de Educação**Reinaldo Pereira de Andrade**
Secretaria Municipal de Meio Ambiente**Seloi Totti**
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo**Maria Sônia Grande Reigota Ferreira**
Secretaria Municipal de Assistência Social**Clederson Viana Alves**
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná**Paulo Sérgio de Moura**
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte**Keila Barbosa da Silva**
Fundação Cultural**José Roberto França de Andrade**
Secretário Municipal de Governo**Evandro Cordeiro Muniz**
Fundo Municipal de Previdência**Relvanir Celso de Campos**
Assessoria de Comunicação Social

DECRETOS

DECRETO N. 9252/GAB/PM/JP/2018
20 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

MARCITO APARECIDO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 3127, de 11 de dezembro de 2017, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, e

Considerando o teor do Memorando n. 139/GAB/SEMOSP/2018, e **Considerando** o teor do Memorando n. 039/SEMFAZ/CAEO/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 51.223,82** (cinquenta e um mil, duzentos e vinte e três reais e oitenta e dois centavos) para reforço das dotações vigentes:

02 08 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 759 15.451.0006.1173.0000 Pavimentação e Drenagem de Vias Urbanas - PAC 2 51.223,82

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
2 Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente
002 990 Prog. de Aceleração de Cresc. - PAC 2

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de *superávit* financeiro apurado no balanço em 31 de dezembro de 2017, referente ao Programa de Aceleração de Crescimento – PAC 2, conforme demonstrativo, anexo único do presente decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de abril de 2018.

MARCITO APARECIDO PINTO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
Av. 2 de Abril, 1701
04050672/0001-25 Exercício: 2018

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2017
FONTE DE RECURSO VINCULADA: 002.990 - Prog. de Aceleração de Cresc. - PAC 2

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2017

Superávit do Exercício de 2017	
1 - Ativo Financeiro	RS 51.223,82
2 - Restos a Pagar	RS 0,00
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)	RS 0,00
Cálculo do Superávit Financeiro Apurado em Balanço	
4 - Fonte de Recurso Vinculada	RS 51.223,82 - RS 0,00 = RS 51.223,82
a) Superávit Financeiro Apurado em Balanço (+)	RS 51.223,82
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit (-)	RS 0,00
c) Superávit Financeiro a Utilizar (=)	RS 51.223,82

DECRETO N. 9253/GAB/PM/JP/2018
20 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

MARCITO APARECIDO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações Administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 3079, de 26 de junho de 2017,

Considerando o teor do Ofício n.º 116/PRES/AMT/2018, e

Considerando o teor do Memorando n. 039/SEMFAZ/CAEO/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica transposto o montante de **R\$ 3.000,00** (três mil reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018, conforme a seguir descritos:

§ 1º Acréscimo (+):

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 21 01 GABINETE DO PRESIDENTE - AMT
Ficha: 1256 04.122.0001.2152.0000 PAGAD -
Prog. Apoio a Gestão Admin. 3.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO

§ 2º Redução (-):

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 21 01 GABINETE DO PRESIDENTE - AMT
Ficha: 1266 15.451.0006.2034.0000 PROINFRAURB -
Programa de Infraest. -3.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 3079/2017 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de abril de 2018.

MARCITO APARECIDO PINTO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 9254/GAB/PM/JP/2018
20 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

MARCITO APARECIDO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações Administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 3079, de 26 de junho de 2017,

Considerando o teor dos Memorandos n.ºs 140/GAB/SEMOSP/2018, e 066 e 067/SEMAS/ADM/2018, e

Considerando o teor do Memorando n. 039/SEMFAZ/CAEO/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica transposto o montante de **R\$ 30.800,00** (trinta mil e oitocentos reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018, conforme a seguir descritos:

§ 1º Acréscimo (+):

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 08 01 GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE OBRAS
Ficha: 744 15.122.0001.2049.0000 PAGAD -
Prog. Apoio a Gestão Admin. 1.000,00
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTER

Ficha: 747 15.122.0001.2049.0000 PAGAD -
Prog. Apoio a Gestão Admin. 3.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 09 01 GABINETE DA SECRET. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ficha: 828 08.122.0001.2082.0000 PAGAD -
Prog. Apoio a Gestão Admin. 8.800,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 832 08.122.0001.2082.0000 PAGAD - Prog. Apoio
a Gestão Admin. 18.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO

§ 2º Redução (-):

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 08 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Ficha: 786 26.782.0006.1009.0000 PROINFRAURB - Programa de
Infraest. -4.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 09 01 GABINETE DA SECRET. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ficha: 812 08.122.0001.2051.0000 PAGAD - Prog. Apoio a Gestão
Admin. -26.800,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 3079/2017 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de abril de 2018.

MARCITO APARECIDO PINTO
Prefeito Municipal

PEDIDO DE LICENÇA

LICENÇA MUNICIPAL DA INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, localizada na Av. 2 de abril, nº 1701, Bairro Urupá, CNPJ nº 04.092.672/0001-25 torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 20/04/2018, a Licença Municipal de instalação, para a atividade de Ampliação da Unidade Especializada em Saúde (2º Etapa – Laboratório de Análises Clínicas), localizado Rua Dom Bosco, Bairro Dom Bosco.

Ji-Paraná/RO, 20 de abril de 2018.

MARCITO APARECIDO PINTO
Prefeito Municipal

<http://www.ji-parana.ro.gov.br>

Veja os serviços que a prefeitura de Ji-Paraná oferece para facilitar a vida do cidadão.

- Licenciamento Ambiental
- Contracheque
- Serviços públicos de abastecimento e água potável
- SIC Serviço de Informação ao Cidadão
- Consulta de Processos SAC
- Imobiliário e Mobiliário SAC - Serviço de atendimento ao cidadão

Ji-Paraná
VOCÊ MERECER UMA CIDADE MELHORI